

## Detalhe de Oferta de Emprego

---

### Caracterização da Oferta

---

**Código da Oferta:** OE202212/0613

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**Orgão / Serviço:** Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** 1268,04€

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**REFERÊNCIA A:**

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado inerentes ao funcionamento do Divisão cujas atribuições se encontram descritas nos artigos 36º a 39.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento das Unidades Estruturais de Recursos da ESEL, Despacho n.º 5143/2021, publicado no D.R. n.º 98, 2. Série, de 20 de maio, nomeadamente: Controlo do orçamento e elaboração do reporte mensal à DGO; Apoio ao registo da Receita e Despesa e controlo da execução das mesmas assim como elaboração de Alterações Orçamentais; Análise e controlo de extratos e balancetes gerais; Apoio ao fecho de contas através da execução de alguns movimentos de fecho e elaboração dos mapas finais; Elaboração de reportes mensais de execução orçamental; Contabilização, apuramento e entrega do IVA mensal e outros assuntos fiscais; Apoio ao núcleo de tesouraria através do apoio ao controlo da receita e de conciliação bancária; Participação/elaboração do Projeto de Orçamento; Apoio ao Núcleo de Aprovisionamento e Património; Apoio a projeto de fundos comunitários e projetos cofinanciados. Grau de complexidade funcional 3.

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

**REFERÊNCIA B:**

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado inerentes ao funcionamento do Divisão cujas atribuições se encontram descritas no artigo 32º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento das Unidades Estruturais de Recursos da ESEL, Despacho n.º 5143/2021, publicado no D.R. n.º 98, 2. Série, de 20 de maio, nomeadamente: Acompanhar, informar e apoiar tecnicamente a Divisão de Recursos Humanos, nomeadamente, os procedimentos inerentes aos processos de recrutamento e seleção de pessoal; preparar e organizar elementos e indicadores necessários à preparação de instrumentos de análise de recursos humanos; preparar e elaborar estatísticas para a gestão de recursos humanos; informar da legislação em vigor e respetiva aplicação na área de recursos humanos; preparar e elaborar propostas de contratação/renovação e respetivos contratos de trabalho em funções públicas; colaborar nas demais tarefas da Divisão de Recursos Humanos. Grau de complexidade funcional 3.

### Requisitos de Admissão

---

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura

| <b>Grupo Área Temática</b> | <b>Sub-área Temática</b> | <b>Área Temática</b>   |
|----------------------------|--------------------------|------------------------|
| Área Temática Ignorada     | Área Temática Ignorada   | Área Temática Ignorada |

### Locais de Trabalho

| <b>Local Trabalho</b>                   | <b>Nº Postos</b> | <b>Morada</b>   | <b>Localidade</b> | <b>Código Postal</b> | <b>Distrito</b> | <b>Concelho</b> |
|---|------------------|---|-------------------|----------------------|-----------------|-----------------|
| Escola Superior de Enfermagem de Lisboa | 2                | Polo Calouste Gulbenkian - Avenida Professor Egas Moniz | Lisboa            | 1600190 LISBOA       | Lisboa          | Lisboa          |

**Total Postos de Trabalho:** 2

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:**

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** Email concursos@esel.pt, com o assunto "Concurso Técnico Superior – Ref. A ou Ref. B

**Contacto:** 217914300

**Data Publicitação:** 2022-12-28

**Data Limite:** 2023-01-11

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** D.R. n.º 249, 2 série, de 28 de dezembro de 2022.

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de 2 postos de trabalho: 1 posto de trabalho para a Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais e 1 posto de trabalho para a Divisão de Recursos Humanos, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, na carreira e categoria de Técnico Superior. Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho do Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), do dia 3 de novembro de 2022, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do aviso (extrato) na 2.ª Série do Diário da República, para

preenchimento de dois (2) postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa da ESEL, para exercer funções na Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais e Divisão de Recursos Humanos, da ESEL, Referência A e B, respetivamente. A ESEL realizou o Procedimento Prévio de Recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, nos termos previstos na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, junto da DGAEP, tendo obtido por parte desta Entidade gestora do sistema de requalificação a emissão de declaração de inexistência de trabalhadores nessa situação.

1. Local de trabalho: Escola Superior de Enfermagem de Lisboa Avenida Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa

2. Caracterização geral do posto de trabalho: REFERÊNCIA A: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado inerentes ao funcionamento do Divisão cujas atribuições se encontram descritas nos artigos 36.º a 39.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento das Unidades Estruturais de Recursos da ESEL, Despacho n.º 5143/2021, publicado no D.R. n.º 98, 2. Série, de 20 de maio, nomeadamente: Controlo do orçamento e elaboração do reporte mensal à DGO; Apoio ao registo da Receita e Despesa e controlo da execução das mesmas assim como elaboração de Alterações Orçamentais; Análise e controlo de extratos e balancetes gerais; Apoio ao fecho de contas através da execução de alguns movimentos de fecho e elaboração dos mapas finais; Elaboração de reportes mensais de execução orçamental; Contabilização, apuramento e entrega do IVA mensal e outros assuntos fiscais; Apoio ao núcleo de tesouraria através do apoio ao controlo da receita e de conciliação bancária; Participação/elaboração do Projeto de Orçamento; Apoio ao Núcleo de Aprovisionamento e Património; Apoio a projeto de fundos comunitários e projetos cofinanciados. Grau de complexidade funcional 3.

REFERÊNCIA B: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado inerentes ao funcionamento do Divisão cujas atribuições se encontram descritas nos artigos 36.º a 39.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento das Unidades Estruturais de Recursos da ESEL, Despacho n.º 5143/2021, publicado no D.R. n.º 98, 2. Série, de 20 de maio, nomeadamente: Acompanhar, informar e apoiar tecnicamente a Divisão de Recursos Humanos, nomeadamente, os procedimentos inerentes aos processos de recrutamento e seleção de pessoal; preparar e organizar elementos e indicadores necessários à preparação de instrumentos de análise de recursos humanos; preparar e elaborar estatísticas para a gestão de recursos humanos; informar da legislação em vigor e respetiva aplicação na área de recursos humanos; preparar e elaborar propostas de contratação/renovação e respetivos contratos de trabalho em funções públicas; colaborar nas demais tarefas da Divisão de Recursos Humanos. Grau de complexidade funcional 3.

3. Requisitos de admissão

3.1 Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 17.º da LTFP, são os seguintes:

3.1.1 Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

3.1.2 Ter 18 anos de idade completos;

3.1.3 Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

3.1.4 Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

3.1.5 Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 É também requisito de admissão, a titularidade de Licenciatura ou grau superior, não existindo a possibilidade de substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional, nas seguintes áreas: Referência A: Contabilidade, Gestão ou Economia; Referência B: Gestão de Recursos Humanos, Gestão e Administração Pública.

3.3 Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data-limite de apresentação da candidatura.

3.4 Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

4. O recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5. Posicionamento remuneratório: À determinação do posicionamento remuneratório, aplica-se o previsto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o previsto na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual. Não obstante o estipulado no

artigo 38.º da já referida LTFP, no presente procedimento fica determinado como referência o posicionamento na 2.ª posição remuneratória da categoria, correspondente ao 16.º nível remuneratório da tabela única, no montante pecuniário de 1.268,04€ (mil duzentos e sessenta e oito euros e quatro cêntimos).

6. Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas: 6.1 Nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento do formulário tipo de candidatura, disponível no site da ESEL em [https://www.esel.pt/sites/default/files/Formul%C3%A1rioCandidatura\\_1.pdf](https://www.esel.pt/sites/default/files/Formul%C3%A1rioCandidatura_1.pdf), e remetidas para o endereço de email [concursos@esel.pt](mailto:concursos@esel.pt), com o assunto “Concurso Técnico Superior – Referência A ou Referência B” (de acordo com o posto de trabalho a que se candidata)”. 6.2 O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: 6.2.1. Curriculum vitae detalhado, no qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais e experiência profissional; 6.2.2 Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; 6.2.3 Fotocópias legíveis de certificados de formação profissional, as que constarem no currículo vitae. 6.2.4 Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três biénios e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. 6.2.5 Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. 6.3 A não apresentação dos documentos referidos nos pontos anteriores determinam exclusão da candidatura ao procedimento concursal. 6.4 Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso. 6.5 Prazo: o prazo de aceitação das candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso extrato na 2.ª Série do Diário da República. 6.6 O Júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar para apresentação dos documentos exigidos, quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 15 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 6.7 A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

7. Métodos de seleção: 7.1 Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36º, da LTFP, serão adotados os seguintes métodos de seleção: 7.1.1 Métodos de seleção obrigatórios: prova de conhecimentos ou avaliação curricular consoante os candidatos tenham ou não afinidade com o posto de trabalho a concurso; 7.1.2 Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista de Avaliação de Competências. 7.2 A prova de conhecimentos (PC): A prova de conhecimentos, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício do posto de trabalho colocado a concurso, será escrita, sendo realizada sem consulta, revestindo a natureza teórica e prática, com a duração máxima de 120 minutos, valorada de 0 a 20, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com a exigência da função, versando essencialmente os seguintes temas, legislação e bibliografia, de acordo com as seguintes referências: REFERÊNCIA A: a) Administração Pública: Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; b) Orgânica e funcionamento da ESEL, e do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior - Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Estatutos da ESEL - Despacho normativo n.º 16/2009, de 7 de abril; Regulamento Geral de Organização e de Funcionamento das Unidades Estruturais De Recursos da ESEL - Despacho n.º 5143/2021, de 20 de maio. c) Temas específicos da atividade para que é aberto o concurso: Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto (Lei do Financiamento do Ensino Superior); Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (Sistema de Normalização Contabilística – para a Administração Pública); Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro (Sistema de Normalização Contabilística – para a Administração Pública); Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto; Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental); Lei n.º 98/97 de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas). REFERÊNCIA B: A. Conhecimentos gerais sobre o Regime Jurídico da Administração pública; B. Conhecimentos específicos sobre as áreas caracterizadoras do posto de trabalho;

C. Exercícios práticos; Legislação e bibliografia: a) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo) na sua redação atual; b) Despacho Normativo n.º 16/2009, de 20 de março (Estatutos da ESEL); c) Regulamento Geral de Organização e de Funcionamento das Unidades Estruturais de Recursos da ESEL, aprovado pelo Despacho n.º 5143/2021, de 20 de maio. d) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); e) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (Código do trabalho); f) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (SIADAP); g) Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; h) Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março, 207/2009, de 31 de agosto (que procede à sua republicação) e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio. (Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.)

7.3 Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. 7.4 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 7.5 Valoração dos métodos de seleção: 7.5.1 Na prova de conhecimentos (PC) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; 7.5.2 A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar; 7.5.3 A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 8. Classificação final (Referência A e Referência B): 8.1 A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: 8.1.1 Candidatos com vínculo, sem identidade funcional:  $CF = 0,70 PC + 0,30 EAC$  8.1.2 Candidatos com vínculo e com identidade funcional  $CF = 0,70 AC + 0,30 EAC$  em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências 9. São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes. 10. A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal. 11. Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 12. Exclusão e notificação de candidatos: 12.1 Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 12.2 Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 13. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da ESEL e disponibilizada na sua página eletrónica. 14. À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Após homologação, da referida lista é publicado aviso relativo à sua publicitação na 2.ª série do Diário da República, sendo a mesma afixada em local visível e público das instalações desta Escola e disponibilizada na página eletrónica. 15. Composição e identificação do Júri – Referência A Presidente: Ana Paula Silvano, Administradora da ESEL; 1º Vogal efetivo: Sónia Alexandra Prudêncio Campos, Coordenadora do Núcleo de Pessoal e do Núcleo de Formação da ESEL, que substituirá a presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal efetivo: Maria de Fátima Rosa da Silva, Técnica Superior da ESEL; 1º Vogal suplente: António Ritto Coucelo, Chefe da Divisão de Gestão de Projetos e Sistemas de Informação; 2º Vogal Suplente: Sara Filipa dos Santos Lourenço, Técnica Superior da ESEL. 16. Composição e identificação do Júri – Referência B Presidente: Márcia Maria Martins Ramos, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da ESEL; 1º Vogal efetivo: Sónia Alexandra Prudêncio Campos, Coordenadora do Núcleo de Pessoal e do Núcleo de Formação da ESEL, que substituirá a presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal efetivo: Sara Filipa dos Santos Lourenço, Técnica Superior da ESEL; 1º Vogal suplente: Helena Cristina Dias Bronze, Técnica Superior da ESEL; 2º Vogal Suplente: Maria de Fátima Rosa da Silva, Técnica Superior da ESEL. 17. As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de

avaliação final do método, são publicitados no sítio da Internet da ESEL. 18. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 19. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 20. Nos termos do disposto artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso foi publicitado por extrato, no Diário da República, 2.ª série, n.º 249 de 28 de dezembro – Aviso (extrato) n.º 24198/2022 e na página eletrónica da Escola Superior de enfermagem de Lisboa. 21. Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 22. Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados. Lisboa, 28 de dezembro de 2022 A Vice-Presidente da ESEL, (Maria Teresa Sarreira Leal)

### Observações

---

Habilitação Literária: Consultar o ponto 3.2 do Aviso.

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Terminação da Oferta

---

#### Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

#### Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

**Total Com Auxílio da BEP:**